**Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara**

**Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

**Edital de Notificação**

Pelo presente, fica notificado a Sr (a) **EDEVALDO SANTOS DE ABREU**, de que na

data de 22/09/2020 foi lavrado contra si o **Auto de Notificação nº 07660** em face da constatação da seguinte irregularidade **edificação com muita sujeira**. Artigo 47 inciso 1º capítulo VIII da lei 1059/07 Código Sanitário Munipal. “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos. Não é permiti da a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo dentro dos limites do perímetro urbano.” Fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a partir da data desta publicação.

Fiscais Sanitários:

- Ana Paola Baseggio

- Andréia da Cruz

- Camila Celuppi